



IMIGRAÇÃO ILEGAL E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Daiane Casas Marangoni¹; Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão²

RESUMO: A migração é um fenômeno antigo, conhecido desde os primórdios da civilização. O homem primitivo, quando constatava que a terra não lhe proporcionava mais os meios para seu sustento, migrava para outra região a procura de alimentos. Atualmente, a imigração é o resultado da globalização, violação de direitos, desemprego e desigualdade econômica, e tem como objetivo, na maioria das vezes, buscar no novo país a segurança, dignidade, perspectivas de vida e de sobrevivência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, sem distinção de raça, cor ou origem. Estes direitos estão relacionados com a integridade física e moral dos seres humanos e com a sua liberdade: o direito à vida, o direito a não serem sujeitos a tortura, a tratamento desumano e à escravidão, assim como o direito à segurança e à liberdade. Desta forma, os direitos da personalidade dos imigrantes irregulares ganham importância fundamental nas relações políticas de imigração. A realidade demonstra que estes estrangeiros irregulares têm frequentemente seus direitos da personalidade desrespeitados e, muitas vezes não procuram a autoridade competente a fim de garantir seus direitos, por temerem a deportação. A falta de documentação também restringe o acesso à assistência social e aos serviços básicos, como os de saúde e educação. A história do Brasil é marcada por um grande fluxo migratório, que trouxe enormes contribuições para a cultura e o desenvolvimento do país. Por isso, o Estado tem o dever de salvaguardar os direitos da personalidade destes seres humanos, que cruzam as fronteiras à procura de uma vida melhor. O presente estudo está voltado para a análise dos direitos da personalidade dos imigrantes ilegais, no que diz respeito à eficácia de tais direitos na vida dos estrangeiros que permanecem irregulares em território nacional, visando a defesa da dignidade destas pessoas. O método usado é o do histórico-dedutivo, com intuito de analisar a aplicabilidade do direito personalíssimo e do princípio da dignidade humana, no tocante aos imigrantes ilegais. As bibliografias, jurisprudências, periódicos, jornais e fontes eletrônicas auxiliam a pesquisa teórica, contribuindo para o êxito esperado.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade Humana, Direitos da Personalidade, Imigração.

¹ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR. daya_brasil@hotmail.com

² Orientadora e Docente do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR. cleidefermentao@wnet.com.br